



# CONDOMÍNIO CHÁCARA DOS PINHEIROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Reserva da **SALA DE JOGOS** para o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno do Condomínio quanto à:

### 1- Finalidade

A Sala de Jogos destina-se a atender os Condôminos que necessitam de espaço para jogos de mesa.

### 2- Horário

Deve ser previamente agendado, até as 21:00h do dia pretendido, não ultrapassando a meia-noite do mesmo dia, salvo autorização expressa do Síndico.

### 3- Som

É vedado o uso de qualquer aparelho ou instrumento sonoro ou qualquer outro artefato que descaracterize a finalidade da sala de jogos.

### 4-Utilização

- O Condômino deve vistoriar a sala, seu mobiliário e equipamentos, comunicando de imediato à portaria, pelo interfone, qualquer anormalidade verificada;
- Ao final da utilização, o Condômino deverá trancar a porta e devolver a chave à portaria;
- Caso se verifiquem danos, o Condômino será cobrado pelo reparo dos mesmos.

### 5- Infrações

O mau uso, bem como o não cumprimento dos itens acima, sujeita o responsável às penalidades previstas na Convenção do Condomínio (multa de até 2 salários mínimos), sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos.

### 6- Isenção de Responsabilidade

O Condomínio não se responsabiliza por quaisquer objetos guardados ou esquecidos após ou durante a utilização da sala de jogos.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Morador apto. \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_

Pela administração: \_\_\_\_\_